



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA E CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de fornecimento, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representada pela sua **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547 e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro Respondendo MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, portador da OAB/CE 14.333 e do CPF:300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE** e do outro lado **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º03.160.007/0001-69 com sede no endereço Fazenda Taboquinha, área 19, cidade Brasília/DF, por intermédio do seu representante legal, Sr. **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 17610005 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 712.216.381-49,, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogado/renovado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2026.
- 2.2. As despesas ficam cobertas nos seguintes moldes do Despacho SEI 204890992:

1. PROGRAMA DE TRABALHO: **26.122.8216.8517.0079 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TCB – PLANO PILOTO**

2. NATUREZA DA DESPESA: **33.90.30.07** – Gêneros de Alimentação;

3. FONTE DE RECURSO: **220** – Diretamente Arrecadados;

4. VALOR: **R\$ 20.212,50** (Vinte mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 16/2025 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

3.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 10/06/2026, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 0060897-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 10/06/2026, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205243622** Código CRC: **05D86F8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br